



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 023/2002  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei (envia)  
Em 29/01/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado Sob N.º 119  
Em 31/01/02 / 15:30  
Patrícia egomes

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 171.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, com inclusão de elementos de despesas para adequar o registro contábil das despesas com a contratação de serviços de pessoa física, concessão de diárias de viagem em diversas unidades administrativas e complemento da provisão para remuneração de agentes políticos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tais despesas, antes consideradas como Outras Despesas de Pessoal, mas por exigência do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais deve ser suportada por dotações orçamentárias distintas.

Diante disso, sendo o primeiro ano em que aplicam, em âmbito municipal, as novas funcionais programáticas do controle contábil unificado, natural que pequenos ajustes sejam necessários, afim de que as contas municipais possam espelhar a realidade da administração, na forma exigida em lei.

Tais adequações orçamentárias, é necessário que se diga, não implica a criação de novas despesas ou o abandono de projetos ou programas de governo, mas tão-somente um providência de natureza contábil.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO  
Em 08/ Setembro / 2002  
Presidente Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 119 /2002

remetido Sob N.º 119  
em 31/01/02 15:30  
Potência egomes

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias abaixo no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas : 339036-10, 339014-10 e 319011-10 nas seguintes dotações orçamentárias:

**0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO**  
**Incentivo e Apoio à Agropecuária**

04.122.0401.2.015-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 25.000,00

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Manutenção e Conservação de Rede de Água Potável**

17.512.1701.2.024-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 22.000,00

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria**

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias..... 10.000,00

**Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos**

10.122.1003.2.034-339014-10-Diárias..... 10.000,00

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria**

08.122.0801.2.043-339014-10-Diárias..... 10.000,00

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio**

12.363.1206.2.054-339036-10- Outros Servs. Terceiros Pessoa Física.....60.000,00

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos**

04.122.0401.2.087-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 34.000,00

**TOTAL.....R\$ 171.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO**  
**Implantação do Programa de Eletrificação Rural**

04.122.0408.1.019-449051-10-Obras e Instalações..... 25.000,00

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Implantação e Ampliação dos Serviços de Água Potável**

17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e Instalações..... 22.000,00

Em 08/ Janeiro /2002  
Presidente  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-319011-10-Pessoal Civil..... 10.000,00

### Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Pessoal Civil ..... 10.000,00

## 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-319011-10-Pessoal Civil..... 10.000,00

## 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Construção, Ampliação, Recuperação de Unidades de Ensino Fundamental

12.361.1208.1.023-449051-10- Obras e Instalações.....60.000,00

## 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTO

### Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.039-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... 34.000,00

**TOTAL.....R\$ 171.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*(Handwritten mark)*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 08 / Janeiro / 2002

*(Signature)*  
Presidente *(Signature)* Secretário